

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Iniciação à Investigação (BII 3) no âmbito do projeto de I&D “**Acessibilidade em Eventos Desportivos — Interface de Integração de Áudio**”, financiado pelo Politécnico de Leiria, nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Engenharia Informática.
- . **DESTINATÁRIOS:** Estudantes de Licenciatura em Engenharia Informática ou áreas afins, ou licenciados em Engenharia Informática ou áreas afins, inscritos em mestrado em Engenharia Informática ou estar inscrito em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, requisito a ser devidamente comprovado no ato da contratação [não é obrigatória a inscrição prévia em fase de candidatura].
- . **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 8 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em fevereiro de 2025.
- . **PLANO DE TRABALHOS:** Participação no estado da arte, definição de requisitos, desenvolvimento, testes, promoção e demonstração de protótipo de uma interface que suporte um sistema de integração de áudio, dirigido para utilizadores com baixa visão e cegueira, com o objetivo de representar o estado e ações de eventos desportivos de futebol, através de áudio espacial. Esta interface deverá permitir a customização e configuração de faixas de áudio que representem eventos relevantes, através de uma sequência de marcadores temporais, a reproduzir sobre uma transmissão de vídeo. Esta interface deverá usar tecnologias padrão, compatíveis com diferentes plataformas. Produção de documentação detalhando o estudo e resultados obtidos.
- . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no CIIC - Centro de Investigação em Informática e Comunicações, sob a orientação científica dos Professores Doutores Nuno Carlos Sousa Rodrigues, Anabela Gonçalves Rodrigues Marto e Roberto Aguiar Ribeiro.
- . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 601,12, conforme tabela de valores da FCT, I.P. ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_atualizacao-2024.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf)). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa. *Acresce ainda o custo com a inscrição, matrícula e propina relativa ao curso não conferente de grau ou curso avançado associado à bolsa financiada*, de acordo com os valores de referência constantes no anexo II do regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.
- . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro
- . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável
- . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Nuno Carlos Sousa Rodrigues (Presidente), Anabela Gonçalves Rodrigues Marto (vogal efetivo), Roberto Aguiar Ribeiro (Vogal efetivo), Alexandrino Gonçalves (Suplente), João Ramos (Suplente).
  
- . **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 27 de janeiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025.
  
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante *análise curricular e eventual entrevista* e incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com o seguinte:
  - . Adequação da área de estudos da habilitação académica (AE)
  - . Classificação do grau académico (Cf)
  - . Experiência/conhecimentos gerais (E)
  - . Entrevista (Ent.)

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final:

$$\text{NF (MC)} = [\text{AE} \cdot 0,30 + \text{Cf} \cdot 0,20 + \text{E} \cdot 0,10 + \text{Ent} \cdot 0,40]$$

Se o júri decidir, por deliberação fundamentada, dispensar a realização de entrevistas:

$$\text{NF (MC)} = [\text{AE} \cdot 0,50 + \text{Cf} \cdot 0,30 + \text{E} \cdot 0,20]$$

**Observação:** Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço [estg@ipleiria.pt](mailto:estg@ipleiria.pt), através do envio do formulário de candidatura, disponível em <https://www.ipleiria.pt/investigar/bolsas-idi/concursos-abertos/>, acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;

- (opcional em fase de candidatura) Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura;

- Curriculum Vitae atualizado do candidato;

- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;

- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 24 de janeiro de 2025.

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria

Pedro António Amado de Assunção